



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho nº 483, INCRA - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1926/2025

Processo nº 54000.080998/2023-41

Unidade Gestora: 373070

1º TERMO ADITIVO AO TED CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A UFSC, COM OBJETO A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS ANTROPOLÓGICOS PARA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS TABULEIRO, CALDAS DO CUBATÃO E ILHOTINHA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0012-13, com endereço na Av. Acioni Souza Filho, nº 483, Praia Comprida, São José/SC, doravante denominado INCRA, por intermédio do seu Superintendente Regional do Incra em Santa Catarina, Senhor Dirceu Luiz Dresch, portador do CPF nº 629.***.***-00, formaliza o primeiro Termo Aditivo (prorrogação de ofício) ao TED pactuado entre o Incra e UFSC, em consonância com o processo nº 54000.080998/2023-41, conforme disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do referido TED por 101 dias, até 16/03/2026, em razão dos atraso na liberação de recursos financeiros.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A eficácia da presente Prorrogação de Ofício fica condicionada à sua publicação pelo INCRA no sítio eletrônico oficial do Incra, no prazo de vinte dias, contados da data de assinatura, na forma do art. 14 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições da pactuação original.

E, para firmeza e prova, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelo Incra.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Luiz Dresch, Superintendente**, em 27/10/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.incras.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.incras.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26069645** e o código CRC **2BAA00D5**.

Referência: Processo nº 54000.080998/2023-41

SEI nº 26069645